



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

em 08 / 01 / 11

nº 2690 J.R.

DECRETO Nº 1.156 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a fixação de índice de atualização monetária dos créditos tributários para o exercício de 2012 e notificação dos contribuintes da emissão de guia para pagamento de IPTU e data de pagamento.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando o que determina o § 5º do art. 203 e o art. 208, ambos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/98);

DECRETA

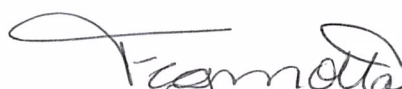
Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal e os valores de tributos e multas constantes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/98) e demais normas que tratam da matéria, serão atualizados monetariamente pelo percentual de 7,10% (sete vírgula dez) para o exercício de 2012.

Art. 2º - Ficam notificados os contribuintes do lançamento dos tributos municipais, especialmente do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2012, dando ciência da emissão das respectivas guias para pagamento do referido tributo e dos prazos de pagamento.

Parágrafo único: Na hipótese do não recebimento até o dia 31 de dezembro de 2011 das guias de pagamento do IPTU, o contribuinte deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Saquarema, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, situada na Rua Cel. Madureira, nº 77 – centro – Saquarema-RJ, no horário das 9 às 17 h, e solicitar a sua emissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de dezembro de 2011.


Franciane Motta
Prefeita